



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 467/2017

Autoria: Marcondes Rodrigues da Silva

Alagoinha, 26 de maio de 2017.

“Altera o texto dos Incisos I, II III, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 73 da Lei nº. 337/2012, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 73 da Lei n º 337/2012, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73

I – Estabelecimentos com área de ocupação de até 5m², pagarão 0,5 (meia) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

II – Estabelecimentos com área de ocupação de 5 a 10m², pagarão 1 (uma) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

III – Estabelecimentos com área de ocupação de 10 a 20m², pagarão 2 (duas) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

IV – Estabelecimentos com área de ocupação de 20 a 30m², pagarão 3 (três) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

V – Estabelecimentos com área de ocupação de 30 a 50m², pagarão 4 (quatro) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

VI – Estabelecimentos com área de ocupação de 50 a 70m², pagarão 5 (cinco) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

VII – Estabelecimentos com área de ocupação de 70 a 100m², pagarão 6 (seis) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

VIII – Estabelecimentos com área de ocupação maior que 100m², pagarão 7 (sete) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

Artigo 3º - Estas Alterações entrarão em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba,
26 de maio de 2017.

JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Приложение 3 к приказу о привлечении к ответственности за нарушение правил оценки и отбора кандидатов в органы местного самоуправления